

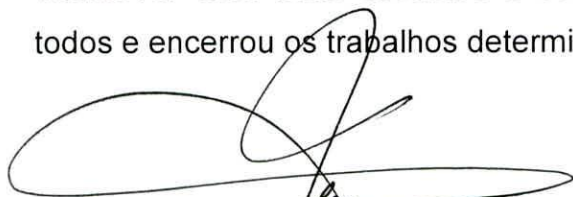
**ATA DA 1990ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA
 COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
 (“SANTOS PORT AUTHORITY”)**

Às dezessete horas e trinta minutos do dia dezessete do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, na Sala de Reuniões do prédio da Presidência da Companhia Docas do Estado de São Paulo – (“Santos Port Authority” ou “SPA” ou “Companhia”), sito na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/n.º, em Santos-SP, realizou-se a milésima noningentésima nonagésima reunião ordinária da sua Diretoria Executiva. A reunião foi presidida pelo Diretor-Presidente, Sr. Casemiro Tércio dos Reis Lima Carvalho. Estiveram presentes a Diretora de Infraestrutura, Sra. Jennyfer Tsai, o Diretor de Administração e Finanças, Sr. Fernando Henrique Passos Biral e o Diretor de Operações, Marcelo Ribeiro de Souza. A reunião foi secretariada pelo Gerente da Secretaria de Governança Corporativa, Sr. Jorge Leite dos Santos. Atendido o quórum legal, o Presidente da mesa, declarou abertos os trabalhos, passando à apreciação da matéria pautada na Ordem do Dia, que após examinada e discutida, recebeu a seguinte manifestação unânime da Diretoria Executiva: a Diretoria Executiva tomou conhecimento dos termos da audiência de conciliação ocorrida em 10/12/2019, em sede de Ação Monitória proposta pelo Consórcio Outeirinhos, formado pelas empresas Constremac Construções LTDA. e Serveng Civilsan S.A. – Empresas Associadas de Engenharia, autuada sob o número 5007058-04.2019.4.03.6104, em trâmite perante a 4ª Vara Federal de Santos. Reiterou-se à Diretoria Executiva que há indícios de irregularidades na condução da contratação da empresa Tecnoval – Tecnologia em Avaliações e Perícias de Engenharia Ltda. para emissão de parecer técnico relativo a pleito de reequilíbrio econômico-financeiro no âmbito do contrato DIPRE 21.2018, os quais são objeto de análise e apuração pelos órgãos de controle interno da SPA. E que tal parecer, juntamente da manifestação da Superintendência Jurídica da lavra dos então Gerente do Consultivo, Contencioso Cível e Instrumentos Contratuais, Sr. Frederico Spagnuolo de Freitas, e Superintendente Jurídico, Sr. Gabriel Nogueira Eufrásio, também favorável ao pleito, subsidiaram a deliberação pela Diretoria

Reunião 1990º de 17-12-2019



Executiva e pelo Conselho de Administração da época pela autorização do pagamento em favor da Contratada no valor de R\$ 20.708.130,08 (vinte milhões, setecentos e oito mil e cento e trinta reais e oito centavos) – Decisão DIREXE nº 292.2018 e Deliberação CONSAD nº 060.2018. A Diretoria Executiva, considerando o exposto, **decidiu** ratificar a proposta de condução conciliada da referida Ação Monitória, especialmente no que concerne à realização de prova pericial nas condições ali acordadas. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 453.2019.* Sem mais assuntos o Presidente da mesa agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos determinando a lavratura da presente Ata.



Casemiro Tercio Carvalho
Presidente da Mesa
Diretor-Presidente



Jorge Leite dos Santos
Secretário



Marcelo Ribeiro de Souza
Diretor de Operações



Jennyfer Tsai
Diretora de Infraestrutura



Fernando Henrique Passos Biral
Diretor de Administração
e Finanças

Reunião 1990° de 17-12-2019